

# Prefeitura Municipal de Macaúbas

Termo Aditivo



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



### **3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0700/2018**

O **MUNICÍPIO DE MACAÚBAS**, ESTADO DA BAHIA, por intermédio do seu Prefeito, Amélio Costa Júnior, inscrito no CPF sob o nº 341.016.835-49, no RG sob o nº 2.297.205 SSP/BA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA ROCHA CAVALCANTE LTDA**, CNPJ nº 02.663.580/0001-22, Inscrição Estadual nº 049.074.538, situado à situada à Rua Francisco Durares, nº 171-A, Centro, Ibotirama-Bahia, CEP: 47.520-000, adjudicatária vencedora do processo de licitação instaurado na Tomada de Preços nº 002/2018, Processo Administrativo nº 017-2018-LIC, neste ato representada pelo Sr. Jeovailton Cavalcante da Rocha, inscrito no RG sob o nº 2032890, emitido(s) por SSP/DF, e no CPF sob o nº 779.124.385-72, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente termo aditivo ao contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

Constitui objeto do presente instrumento a execução de serviços de **PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA em rua da sede deste município**, nos termos do Convênio nº 008.18 firmado com a CONDER e de acordo com as especificações e obrigações constantes do Instrumento convocatório e as constantes da Proposta de Preços apresentada pela CONTRATADA.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS**

**Prazo de execução:** Considerando as razões expostas nos expedientes encaminhados pela Contratada e pelo Secretário Municipal de Obras e pelo Fiscal do Contrato, as Partes, com fundamento no artigo 141 da Lei Estadual nº 9.433/05, vem prorrogar o prazo de vigência do presente contrato até o dia 20 de junho de 2019, visando a conclusão da obra, a realização de vistoria final, recebimento definitivo da obra e para efetuar os últimos pagamentos devidos à Contratada.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO AJUSTE DO VALOR TOTAL ESTIMADO**

Considerando os questionamentos firmados pela CONDER que resultou na alteração da metafísica da obra objeto deste instrumento, as Parte, com fundamento no artigo 143 da Lei Estadual nº 9.433/05, vem ajustar o valor total do contrato, com redução de R\$ 1.097,54 (um mil noventa e sete reais e cinquenta e quatro centavos), para o importe de **R\$ 675.145,35 (seiscentos e setenta e cinco mil, cento e quarenta e cinco reais e trinta e cinco centavos)**, nos termos da planilha orçamentária em anexo.

As demais cláusulas permanecem inalteradas. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Macaúbas, 22 de abril de 2019.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS**  
CONTRATANTE

1/2

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS**  
Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000  
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461  
CNPJ: 13.782.461/0001-05



**ARILTON CARLOS RÊGO MAGALHÃES**  
**CREA-BA 42372**  
FISCAL DO CONTRATO

**CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA ROCHA**  
**CAVALCANTE LTDA**  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª

NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

2ª

NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_